

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO UM LUGAR PARA TODOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Solicitação de Compra nº **1035/2025**

Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

Razão Social do Contratada **ASSOCIAÇÃO UM LUGAR PARA TODOS**, CNPJ **17.333.875/0001-08**.

Valor **R\$ 30.000,000 (trinta mil reais)**.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica que a pretendida prestação de serviços encontra base jurídica no Artigo [74], [II], da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizado observando o que determina o artigo 72 da mesma lei, onde temos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço praticado pelo fornecedor está em conformidade com aqueles praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, praticados no período de até 01 (um) ano, conforme notas fiscais anexas ao Processo.

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando serviços similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

CONCLUSÃO

Considerando que os valores propostos encontram-se em conformidade com os praticados no mercado, conforme documentos apensados aos autos do processo, independente de transcrição e verificado que o fornecedor que ofertou a melhor proposta encontra-se plenamente capaz de atender a demanda, tendo apresentado todas as documentações de habilitação jurídica, fiscal, econômica financeira e técnica, conclui-se que a Secretaria de Educação e Cultura poderá adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Chapadão do Sul – MS, 05 de dezembro de 2025.

Tatiane Fernandes do Amaral
Técnica de Atividades Organizacionais II
Matricula 4526

Gustavo Maluf Batista
Secretário Municipal de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA9A-9F69-4643-80AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO MALUF BATISTA (CPF 898.XXX.XXX-91) em 08/12/2025 15:00:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TATIANE FERNANDES DO AMARAL (CPF 038.XXX.XXX-74) em 08/12/2025 15:25:45 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/BA9A-9F69-4643-80AC>